MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

EDITAL PPGTUR nº 01/2026
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO EDITAL 2026
NÍVEL: Mestrado

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2026 do Curso de Mestrado Acadêmico em TURISMO do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR-UFF estarão abertas para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não residentes no Brasil, conforme cronograma abaixo:

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2026

11 de março a 30 de abril		Divulgação do Edital
13 a 31 de março	Até as 17 h	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
1º a 30 de abril	Até as 17 h	Período de Inscrições
08 de maio	Até as 17h	Divulgação da lista de inscrições homologadas
11 a 29 de maio		**PRIMEIRA ETAPA:** Análise do anteprojeto de pesquisa
1º de junho	Até as 17h	Divulgação do resultado da 1ª Etapa
02 e 03 de junho	Até as 17 h	Período para interposição de recursos 1ª Etapa
08 de junho	Até as 14 h	Divulgação dos resultados dos recursos 1ª Etapa
09 de junho	Até as 18h	Divulgação da Agenda das Arguições Orais
10 a 23 de junho	8h às 19h	**SEGUNDA ETAPA:** Arguição oral pela banca abrangendo o anteprojeto de pesquisa, a carta à banca de seleção e o Currículo Lattes.
25 de junho	Até as 17h	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
26 a 29 de junho	Até as 17h	Período para interposição de recursos 2ª etapa
03 de junho	Até as 17h	Divulgação dos resultados dos recursos 2ª etapa
06 de julho	Até as 23h59min	Envio dos documentos comprobatórios do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq DIGITALIZADOS.
07 a 10 de julho		**TERCEIRA ETAPA**: Análise do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq
13 de julho	Até as 17h	Divulgação do resultado da análise do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq
15 de julho	Até as 17h	Divulgação do resultado FINAL do Processo Seletivo 2026
20 a 24 de julho	9h às 17h	MATRÍCULA NO PPGTUR
03 de agosto		Início das aulas

As atividades acadêmicas do Mestrado Acadêmico em Turismo ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre 8h e 18h. Os(as) estudantes deverão cumprir as diferentes atividades pertinentes, conforme o anexo VII.

1 DO PROGRAMA - PPGTUR-UFF:

O PPGTUR-UFF objetiva formar e qualificar pesquisadores(as) comprometidos(as) com a construção e o avanço do conhecimento sobre o fenômeno e a atividade turística, para o exercício de atividades acadêmicas, profissionais, técnicas, científicas e de magistério.
O Curso de Mestrado do PPGTUR-UFF tem uma única área de concentração – Turismo e Sociedade – estruturada em duas linhas de pesquisa, a saber:

LINHA 1 - Turismo, planejamento e gestão - estudos direcionados para a construção crítica de conhecimentos sobre os processos, interações e dinâmicas gerados pelo Turismo, suas implicações no planejamento e ordenamento territorial dos espaços apropriados pelos seus diferentes agentes sociais e na gestão de organizações privadas.
LINHA 2 - Turismo, cultura e ambiente - reflexões críticas sobre o fenômeno turístico e seus aspectos socioculturais e ambientais, analisando-os em sua complexidade e diversidade, em seus múltiplos tempos e espaços, investigando atores e relações sociais que compõem a dinâmica turística.

Endereço
Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº Bloco H - Sala 314
Campus do Gragoatá
São Domingos - Niterói – RJ CEP: 24210-201

Horário de atendimento ao público:
Segunda a sexta-feira, das 9 até as 16h, utilizando o e-mail ppg.ptu.fth@id.uff.br

Site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: https://www.uff.br/proppi/
Site da Faculdade de Turismo e Hotelaria: http://www.fth.uff.br
Site do Programa de Pós-graduação em Turismo: www.ppgtur.uff.br
Correio eletrônico do PPGTUR-UFF: ppg.ptu.fth@id.uff.br

2 DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

2.1 Poderão se candidatar ao processo seletivo brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não no Brasil, graduados(as) em qualquer curso superior que atendam as seguintes condições:

i. candidatos(as) brasileiros(as) deverão ser graduados(as) em curso superior reconhecido pelo MEC ;
ii. candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que tiverem os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 da UFF, disponível na seguinte página: http://www.ppgtur.uff.br/images/Editais/RES_18_2002.pdf;
iii. diplomas e histórico escolar de graduação obtidos no exterior deverão conter a autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos.

3 DAS VAGAS:

3.1 Para a presente seleção serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) vagas, sendo 10 vagas para a **Linha de Pesquisa 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** e 10 vagas para a **Linha de Pesquisa 2 – TURISMO, CULTURA E AMBIENTE**. A vaga destinada a pessoas trans poderá ser acrescida em qualquer uma das duas linhas de pesquisa do Programa, contemplando o total de vagas ofertadas

3.2 Em atenção às resolução CEPEx/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022 e Nº 3.893, de 19/09/2024,

serão reservadas 04 (quatro) vagas para cota étnico-racial (negros, pardos e indígenas), 01 (uma vaga) para pessoas com deficiência e 01 (uma) vaga exclusiva para pessoas trans. Caso não haja candidato inscrito ou aprovado com deficiência ou autodeclarado preto, pardo ou indígena, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados por ordem de classificação. Caso um ou mais candidatos selecionados não efetuem sua matrícula, serão convidados a preencher essas vagas os não selecionados por ordem de classificação. A vaga reservada para pessoas trans não poderá ser aproveitada por outro candidato, conforme Resolução CEPEx/UFF Nº 3.893, de 19/09/2024.

a. A adesão às vagas para cota étnico-racial ocorrerá de forma voluntária, por meio de preenchimento do formulário de autodeclaração (Anexo III - Autodeclaração Cota Racial – negros [pretos e pardos] ou do Anexo IV - **Autodeclaração Cota Racial - Indígena**) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e com a indicação desta escolha no campo específico da Formulário de Inscrição.

b. A adesão à vaga para pessoa com deficiência ocorrerá de forma voluntária, por meio de preenchimento do formulário de autodeclaração (Anexo V - **Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência)** enviado no ato da inscrição no processo seletivo e com a indicação desta escolha no campo específico do Formulário de Inscrição. Conforme Resolução CEPEx/UFF Nº 3.893, de 19/09/2024, poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas trans, aquela que, tendo cursado integralmente o ensino médio em escola pública, se autodeclarar pessoa trans no ato da inscrição, por meio do Anexo VI - **Autodeclaração vaga exclusiva para Pessoas Trans**.

3.3 Não haverá reserva de vagas para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.4 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas de ampla concorrência ou da reserva étnico- racial. Caso as vagas da reserva étnico-racial não sejam preenchidas, elas serão automaticamente direcionadas para as vagas de ampla concorrência.

3.5 O PPGTUR-UFF não garante a oferta de bolsa de estudos aos candidatos(as) aprovados(as).

4 DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, de 1º a 30 de abril, mediante acesso ao Google Docs, utilizando o link https://forms.gle/QGVP1y5wVVsLEYrS8. Nele, o candidato deverá preencher os campos solicitados e realizar o upload dos documentos indicados no **item 4.1.** Após a realização do procedimento, o candidato receberá por e-mail, em até 48 horas, em dias úteis, a notificação de que sua inscrição foi recebida.

4.1 Documentos necessários:

a. Ficha de inscrição preenchida e enviada por meio do Formulário Google;
b. Cópia da carteira de identidade e do CPF (a ser anexada por meio do Formulário Google);
c. Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação (a ser anexada por meio do Formulário Google);

- Candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e de colação de grau de curso de graduação.
- Poderão se candidatar para o processo seletivo graduandos(as) que estiverem no último período do curso. Neste caso, será aceito uma declaração da IES indicando as datas previstas para conclusão e de colação de grau.
- Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do

CEP/UFF, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

d. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (a ser anexada por meio do Formulário Google);

e. Curriculum Vitae, no Modelo Lattes/CNPq completo, (https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio), acompanhado da ficha de pontuação do currículo (anexo VIII) preenchida pelo candidato (a ser anexada por meio do Formulário Google);

f. 1 fotografia 3x4 recente (a ser anexada por meio do Formulário Google);

g. Carta à Banca de Seleção expondo a motivação para cursar o Mestrado em Turismo da UFF (a ser anexada por meio do Formulário Google), apresentando seus interesses pessoais, justificando a escolha da linha de pesquisa (Anexo I) e do tema a ser desenvolvido ao longo do mestrado. Deve apresentar também sua disponibilidade de tempo para realizar o curso;

h. Anteprojeto de pesquisa conforme modelo indicado no Anexo II, **sem a identificação do nome do candidato** (a ser anexada por meio do Formulário Google);

i. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), paga por meio da Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF (PASUFF), utilizando o link:
https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=231
É necessário anexar o comprovante de pagamento pelo Formulário Google; Os(as) candidatos(a)s que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos da legislação vigente. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial União de 03 de outubro de 2008. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim, o(a) candidato(a) deverá apresentar sua solicitação para isenção por inscrito e informar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico. A solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser feita por e-mail no período de 13 a 31 de março de 2026. Neste caso, o anexo IX deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado ao e-mail institucional do Programa (ppg.ptu.fth@id.uff.br).

j. Os(as) candidatos(as) que usufruiram de licença maternidade nos últimos 4 anos (entre 2022 e 2026) e desejarem o benefício de extensão de prazo de avaliação curricular, devem preencher e assinar o anexo X e anexar documentação comprobatória.

~~DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU~~

~~UG: 153056~~
~~Gestão: 15227~~
~~Recolhimento Código: 28832-2~~
~~Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais~~
~~Número de Referência: 025.015.83.52~~
~~Competência: 04/2026~~
~~Vencimento: 30/04/2026~~
~~Nome do contribuinte (candidato)~~
~~CPF do contribuinte (candidato)~~
~~Valor principal: R$ 180,00~~
~~Valor Total: R$ 180,00~~

Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo

4.2 Candidatos(as) Estrangeiros(as): deverão apresentar todos os documentos solicitados para os(as) candidatos(as) brasileiros(as), substituindo a carteira de identidade e CPF pelo passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4.3 Homologação da Inscrição: a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Turismo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

O resultado da homologação da inscrição será divulgado no site do www.ppgtur.uff.br, em listagem constando o número de inscrição, nome completo e a menção: INSCRIÇÃO HOMOLOGADA ou INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA.

4.4 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida conforme item 4.1 deste Edital, terão menção de INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção compõe-se de três etapas:

Etapas	Condição	Pontuação Mínima	Pesos
1. Análise do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	7,0	4
2. Arguição oral	Eliminatória	7,0	4
3. Análise do *Curriculum Vitae*	Classificatória	-	2

5.1 Primeira Etapa: Análise do anteprojeto de pesquisa

Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Só será passível de avaliação o anteprojeto que atender aos critérios de avaliação estabelecidos no item 6.1 deste Edital e estiver redigido conforme o modelo proposto (ANEXO II). A análise do anteprojeto de pesquisa é ELIMINATÓRIA, sem identificação do(a) candidato(a) e será realizada por pelo menos dois avaliadores no sistema *blind review* (avaliação às cegas).

Somente estarão aptos para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota ao Anteprojeto de Pesquisa igual ou maior que sete (7,0).

Candidatos(as) com notas inferiores a sete (7,0) serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.2 Segunda Etapa: Arguição oral

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas etapas anteriores serão arguidos(as) pela Comissão de Avaliação acerca dos seus currículos, dos conteúdos da carta à banca do PPGTUR e dos anteprojetos de pesquisa. Esta etapa é ELIMINATÓRIA.

Esta etapa será registrada em áudio e vídeo e será realizada por meio da plataforma digital Google Meet. Somente serão habilitados para a terceira etapa os(as) candidatos(as) com atribuição de nota

na Arguição Oral igual ou maior que sete (7,0).
Os horários das arguições orais serão divulgados até as 18h do dia 09 de junho de 2026 e as arguições orais ocorrerão no período de 10 a 23 de junho de 2026. A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.3 Terceira Etapa: Análise de Curriculum Vitae
Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas duas primeiras etapas do processo seletivo deverão enviar no dia 06 de julho, os documentos comprobatórios do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, digitalizados para o e-mail ppg.ptu.fth@id.uff.br.
Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA.
A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

Obs: A apresentação da documentação original comprobatória do Currículo Lattes (referente à versão utilizada no momento da inscrição neste edital) é obrigatória e deve ser realizada na primeira semana de aula presencial na Secretaria do PPGTUR-UFF, caso contrário a matrícula será cancelada.

5.4 Resultado final: 15 de julho de 2026.
A lista do resultado final será apresentada com o nome dos(as) candidatos(as) e a nota final em ordem decrescente, seguido das informações: APROVADO(A) / NÃO APROVADO(A), CLASSIFICADO(A) / NÃO CLASSIFICADO(A).

5.5 Matrículas dos candidatos(as) classificados(as): 20 a 24 de julho de 2026.

5.6 Início das aulas: 03 de agosto de 2026.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 Os critérios de avaliação a serem observados em cada uma das etapas do processo seletivo serão os seguintes:

1ª Etapa – Análise do anteprojeto de pesquisa

Critérios de avaliação:

a) Pertinência à área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a).
b) Compatibilidade com as pesquisas desenvolvidas no Programa.
c) Relevância e exequibilidade da proposta.
d) Articulação teórica, competência/coerência argumentativa e qualidade de texto. O texto deve ser escrito na norma culta da língua portuguesa e estar de acordo com as regras da ABNT para a escrita de trabalhos científicos
e) Estrutura que contemple Introdução; justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos (gerais e específicos); Revisão de Literatura; Método/Procedimentos Metodológicos; Referências e Cronograma.

2ª Etapa – Arguição oral

Critérios de avaliação:

a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu anteprojeto de pesquisa, na carta de apresentação e de dialogar com a banca demonstrando,

argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.

b) Disponibilidade para atender a todos os compromissos requeridos pelo Programa para a formação do pesquisador.
c) Pertinência do anteprojeto de pesquisa em relação à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisas do Programa.
d) Relevância e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentadas.

3ª Etapa – Análise do Curriculum Vitae
Critérios de avaliação:
Os Currículos da Plataforma Lattes/CNPq dos(as) candidatos(as) serão analisados e avaliados pela Banca de Seleção, levando em consideração os seguintes fatores:

a) Trajetória acadêmica comprovada (formação, participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino e, também, em eventos científicos com ou sem apresentação de trabalhos).
b) Trajetória profissional comprovada, com destaque para as atividades de ensino e pesquisa.
c) Produção acadêmica intelectual publicada nos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 2022), sendo que os(as) candidatos(as) que obtiveram licença maternidade nos últimos 04 (quatro) anos e que solicitaram a ampliação do período de avaliação curricular e cumpriram os devidos requisitos, terão a produção acadêmica avaliada nos últimos 06 (seis) anos.

Serão consideradas para a avaliação apenas as informações contidas no Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, anexado pelo Formulário Google, no ato da inscrição do candidato no presente processo seletivo. Em nenhuma hipótese será permitida a inclusão de informações à posteriori ou a troca do currículo entregue.

Não serão considerados para efeitos de pontuação:

a) artigos aceitos para publicação ainda não publicados;

b) livros e capítulos no prelo;

c) cartas de aceite para participação em evento científico.

Para avaliação do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, a Banca de Seleção utilizará a Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae (Anexo VIII), apresentada e preenchida pelo(a) candidato(a). Em caso de divergência entre os valores, será considerada a pontuação estabelecida pela Banca.

7 DA NOTA FINAL

7.1 A nota final será constituída da média aritmética ponderada entre as notas do projeto de pesquisa (1ª etapa, peso 4), da arguição oral (2ª etapa, peso 4) e da análise do Curriculum Vitae (3ª etapa, peso 2).

$$\frac{\text{Nota Final} = (\text{nota da ETAPA 1} \times \text{peso 4}) + (\text{nota da ETAPA 2} \times \text{peso 4}) + (\text{nota da ETAPA 3} \times \text{peso 2})}{10}$$

7.2 Serão considerados(as) APROVADOS(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 6 (seis), ordenados em ordem decrescente.

7.3 Serão considerados CLASSIFICADOS(AS) os(as) 10 (dez) candidatos(as) aprovados(as) da **Linha de Pesquisa 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** e os 10 (dez) candidatos(as) aprovados(as) para a **Linha de Pesquisa 2 – TURISMO, CULTURA E AMBIENTE** com maiores notas finais, respeitando-se o número de vagas reservadas para a cota étnico-racial e para pessoas com deficiência, distribuídas igualmente nas duas linhas de pesquisa do PPGTUR-UFF. Será

considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) inscrito(a) na vaga exclusiva para pessoas trans aprovado(a) com nota final maior ou igual a 6,0 (seis).
Caso uma linha de pesquisa não tenha todas as vagas preenchidas, estas vagas poderão ser remanejadas para a outra linha de pesquisa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as).
a) As vagas destinadas à cota étnico-racial e pessoas com deficiência serão preenchidas prioritariamente com os(as) candidatos(as) optantes mais bem classificados(as) por linha. As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) (optantes não classificados(as) na reserva de vaga e não optantes), a partir da nota final.

7.4 Em caso de empate (mesma média final) entre dois ou mais candidatos(as), será utilizado o seguinte critério de desempate:
- Maior nota na Etapa 1
- Maior nota na Etapa 2
- Maior nota na Etapa 3
- Candidato com mais idade.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os recursos sobre o resultado de cada etapa ELIMINATÓRIA do processo seletivo poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as) respeitando as datas e horários definidos no calendário deste Edital. O recurso deverá ser enviado como anexo para o e-mail ppg.ptu.fth@id.uff.br, anexando documento escrito em editor de texto (ex: Microsoft Word, Libre Office etc.) respeitando as seguintes características:
a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da etapa;
b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
c) Deve constar nome (legível), número da carteira de identidade ou equivalente, assinatura e data.

8.2 Não serão aceitos recursos para a etapa CLASSIFICATÓRIA do processo seletivo.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados seguindo o calendário deste processo seletivo.

8.4 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2026, ouvido quando necessário o Colegiado do PPGTUR-UFF.

8.5 A nota obtida na etapa relacionada ao recurso impetrado poderá ser mantida ou alterada, para mais ou para menos, conforme avaliação da Comissão de Avaliação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
a) Não participar de qualquer uma das etapas previstas neste edital;
b) Não cumprir o horário estabelecido para a realização das atividades, mesmo que por meio remoto;
c) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
d) Perturbar, de qualquer modo, a plena realização das atividades previstas neste edital.

9.2 As inscrições com documentos incompletos ou incorretos ou com ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como com a data e horário de envio posterior à estabelecida no

Calendário do Processo Seletivo 2026 deste Edital, implicarão na automática desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

9.3 Todos os resultados do processo seletivo (parciais e final) serão divulgados nas datas e horários indicados neste edital, no site do PPGTUR-UFF - www.ppgtur.uff.br.

9.4 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo – PPGTUR-UFF - resolver os casos não previstos neste EDITAL.

Niterói, 09 de março de 2026

Prof. Marcello de Barros Tomé Machado
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TURISMO

ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TURISMO E SOCIEDADE

Concentra-se em estudar o Turismo em sua relação com a sociedade, dando enfoque a aspectos culturais, ambientais e organizacionais, a partir de perspectivas teóricas multidisciplinares, oriundas especialmente das Ciências Sociais e Humanas. Sendo o Turismo um fenômeno social complexo, faz-se necessário analisar as dinâmicas nas quais se insere a atividade turística, levando em consideração categorias fundamentais de interface com os processos de turistificação em espaços públicos ou privados. Para tanto, duas linhas de pesquisa se originam, a saber, "Turismo, Planejamento e Gestão" e "Turismo, Cultura e Ambiente".

Linha de pesquisa 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Busca investigar as políticas direcionadas ao turismo e suas implicações na gestão das organizações privadas e no planejamento e ordenamento territorial dos espaços apropriados
para o turismo.

Seu campo de estudo contempla desde a escala micro dos ambientes internos das organizações privadas até a meso escala dos espaços turistificados dos destinos e das regiões turísticas, passando pelas redes e pelas diversas instâncias de governança que se estabelecem a partir do e para o planejamento e a gestão do turismo.

Os estudos e pesquisas propostos nesta linha se direcionam para a construção crítica de conhecimentos sobre os processos, interações e dinâmicas gerados pelo turismo, contemplando categorias como territórios, visitantes, residentes, organizações públicas e privadas, redes e instâncias de governança.

Linha de pesquisa 2 - TURISMO, CULTURA E AMBIENTE

Tem por objetivo refletir criticamente sobre o fenômeno turístico e seus aspectos socioculturais e ambientais, analisando-os em sua complexidade e diversidade, em seus múltiplos tempos e espaços, investigando atores e relações sociais que compõem a dinâmica
turística. Os estudos relacionados a esta Linha de Pesquisa valorizam aspectos epistemológicos e filosóficos do Turismo como campo do saber, bem como questões concernentes aos processos históricos, socioantropológicos e socioambientais que envolvem
a atividade turística. Para tratar das problemáticas que se evidenciam a partir da proposta da
Linha de Pesquisa, enquadram-se temas sobre a relação entre turismo, cultura e ambiente,
podendo ser abordados nas esferas local, regional, nacional ou internacional. Como assuntos
a serem investigados, estão aqueles relacionados ao desenvolvimento sustentável, à utilização turística do patrimônio cultural e natural, aos processos vinculados à identidade e memória social, ao paradigma da mobilidade e às condições de cidadania (inclusão, exclusão e acessibilidade), hospitalidade e lazer nas sociedades contemporâneas, resultantes dos processos de turistificação de espaços públicos ou privados.

DOCENTES DO QUADRO DO PPGTUR-UFF COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO – Edital 2026

LINHA 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	LINHA 2 – TURISMO, CULTURA E AMBIENTE
Prof. Dr. Aguinaldo Cesar Fratucci **http://lattes.cnpq.br/8489517667159662**	**Prof. Dr. Ari Fonseca da Silva Filho** **http://lattes.cnpq.br/8429319957087376**
Profª Drª Fábia Trentin **http://lattes.cnpq.br/3465070234965219**	**Prof. Dr. Bernardo Lazary Cheibub** **http://lattes.cnpq.br/3403295501230221**
Profª Drª Fátima Priscila Morela Edra **http://lattes.cnpq.br/1335801032091086**	**Profª Drª Bruna Ranção ContI** **http://lattes.cnpq.br/5130616222632742**
Prof. Dr. Osiris Ricardo Bezerra Marques **http://lattes.cnpq.br/1401073089905179**	**Profª Drª Helena Catão Henriques Ferreira** **http://lattes.cnpq.br/4337545097127302**
Prof. Dr. Tiago Savi Mondo **http://lattes.cnpq.br/4895038668662504**	**Profª Drª Joice Lavandoski** **http://lattes.cnpq.br/8368984336321718**
Profª Drª Verônica Feder Mayer **http://lattes.cnpq.br/4380725705167605**	**Profª Drª Karla Estelita Godoy** **http://lattes.cnpq.br/7899304734293116**
	Profª Drª Manoela Carrillo Valduga **http://lattes.cnpq.br/1175724748253107**
	Prof. Dr. Marcello Tomé **http://lattes.cnpq.br/0104238421949775**
	Prof. Dr. Rafael Cunha Ferro **http://lattes.cnpq.br/9643271002123963**
	Profª Drª Valéria Lima Guimarães **http://lattes.cnpq.br/5344912790840208**

ANEXO II

ORIENTAÇÃO PARA O ANTEPROJETO DE PESQUISA

Roteiro do anteprojeto

I) Capa:

Título; subtítulo; resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGGTUR e sugestão de três possíveis orientadores.

II) Corpo do projeto:

Introdução com contextualização do tema e justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos (gerais e específicos); Revisão de Literatura; Metodologia; Referências; Cronograma de atividades para o período de 24 meses.

Obs.; Em todo o texto do anteprojeto, incluindo a capa não deverá constar nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a), uma vez que sua avaliação será feita no sistema *blind review*.

O anteprojeto deve estar claramente direcionado à linha de pesquisa indicada pelo candidato.

Critérios para formatação do Anteprojeto

Até dez (10) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman, corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página esquerda; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; referências dentro das normas da ABNT em vigor.

ANEXO III

Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade_____, nascido(a) em ____/____/_____, no munícipio de_____, estado_____, filho(a) de _____e de_____, estado civil_____, residente e domiciliado(a) à_____
_____ CEP nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor_____, CPF nº_____ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2026
Local Data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

Autodeclaração Cota Racial Indígena

Eu civilmente registrado(a) como,_____ , de nacionalidade_____, nascido(a) em ____/____/_____, no munícipio de_____, estado_____, filho(a) _____ e de_____, estado civil_____, residente e domiciliado(a) à_____ CEP nº_____, portador(a) RG (ou RANI)_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor_____, CPF nº_____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

( ) Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2026

Local e Data

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade_____, nascido(a) em ____/____/_____, no munícipio de _____, estado_____, filho(a) de _____e de_____, estado civil_____, residente e domiciliado(a) à_____ _____ CEP nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor_____, CPF nº_____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2026
Local e Data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

Autodeclaração vaga exclusiva para Pessoas Trans.
Reserva de Vagas – Pessoas travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias.

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade_____, nascido(a) em ____/____/_____, no munícipio de _____, estado_____, filho(a) de _____e de_____, estado civil_____, residente e domiciliado(a) à_____ _____ CEP nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor_____, CPF nº_____ declaro que me identifico como pessoa trans.

De acordo com o Art. 1º, parágrafo único, da Resolução CEPEX/UFF Nº 3.893 de 19 de setembro de 2024, a designação 'pessoa trans' será utilizada como termo abrangente que abriga as categorias de pessoas que se autodeclaram pessoas travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2026
Local e Data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE OS ALUNOS DEVERÃO DESENVOLVER DURANTE O PERÍODO DO MESTRADO

1. Cursar e ser aprovado nas quatros disciplinas obrigatórias e, pelo menos, três disciplinas optativas com, no mínimo, 75% de presença às aulas de cada uma delas;
2. Inscrever-se semestralmente nas atividades regulares, conforme calendário e orientações da Secretaria do PPGTUR-UFF;
3. Participar dos Seminários de Pesquisas em Turismo durante o terceiro semestre do curso;
4. Participar de atividades de grupos de pesquisas;
5. Qualificar seu projeto de pesquisa entre o 13º e o 14º mês do curso;
6. Defender a sua dissertação de mestrado em até 24 meses;
7. Participar em eventos acadêmicos reconhecidos (nacionais e/ou internacionais), com apresentação de artigos científicos;
8. Manter seu currículo lattes atualizado;
9. Publicar, em coautoria com seu professor orientador, pelo menos um artigo científico resultante da sua pesquisa de dissertação, até 24 meses após a defesa de dissertação;

ANEXO VIII

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato (a): _____

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação preenchida pela Banca de Seleção
I. Formação acadêmica a) Graduação b) MBA/Lato sensu c) Mestrado	Limitado a 15 pontos 5 pontos por titulo 5 pontos por título 5 pontos por título		
SUBTOTAL	**Limitado a 30 pontos**		

II. **Experiência Profissional** (exceto atividades acadêmicas) a) Em Turismo (Até 20 pontos) b) Em outras áreas (Até 10 pontos)	2 pontos por ano de atividade (não considerar duas atividades simultâneas)		
SUBTOTAL	**Limitado a 30 pontos**		

III. **Experiência em Atividades Acadêmicas como docente**			
o Ensino Fundamental	○ 1 ponto por semestre		
o Ensino Técnico/Médio	○ 1 ponto por semestre/período		
o Graduação / Tecnólogo	○ 1 ponto por turma/módulo		
o Lato sensu / MBA	○ 1,5 ponto por/disciplina		
o Stricto Sensu	○ 2 pontos por disciplina		
o Cursos Livres	○ 1 ponto por projeto		
o Tutoria em EAD	○ 1 ponto por disciplina		
o Coordenação de Projetos de Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Acadêmico	○ 0,5 ponto por projeto		
o Participação como membro de Projetos de Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Acadêmico	○ 0,3 ponto por projeto ○ 0,5 ponto por orientando		
o Orientação de TCC, monografia de Lato Sensu, Monitoria, Iniciação Científica	○ 1 ponto por orientando ○ 0,1 ponto por banca		
o Orientação de Mestrado, Doutorado	○ 0,3 ponto por banca		
o Participação em Bancas de TCC	○ 0,5 ponto/periódico ou evento		
o Participação em bancas de concursos públicos para docentes			
o Avaliação de artigos para periódicos e/ou eventos acadêmicos			
SUBTOTAL	**Limitado a 30 pontos**		

IV. Experiência em Atividades Acadêmicas como Discente a) Bolsista de órgãos de fomento b) Monitoria c) Estágio Profissional d) Iniciação Científica e) Projeto de Extensão/Desenvolvimento Acadêmico f) Intercâmbios acadêmicos	5 pontos por atividade		
SUBTOTAL	**Limitado a 30 pontos**		

V. Produção acadêmica e intelectual a) Publicação de Artigos Científicos (inserir a quantidade de artigos publicados mesmo que a pontuação ultrapasse os pontos limitados)	Qualis (*) 2021/2024	Pontos		
	A1	30		
	A2	28		
	A3	25		
	A4	22		
	A5	20		
	B1	15		
	B2	10		
	B3	5		
b) Livros e Capítulos de Livros: (inserir a quantidade de livros e/ou capítulos de livros mesmo que a pontuação ultrapasse os pontos limitados	B4	3		
	B5	2		
	C ou não classificado	1		
	Livros	20 - autor 15 - coord.		
	Capítulo de Livros	8 Pontos		
c) Publicação em Anais de Eventos – artigo completo		2 pontos		
d) Publicação em Anais de Eventos – resumo ou resumo expandido		1 ponto		
SUBTOTAL	**Máximo 30 pontos**			

VI. Atividades em Eventos Científicos a) Conferencista/Palestrante b) Apresentação de trabalhos em eventos científicos c) Coordenador de GT / mesas de trabalho d) Ouvinte/participante e) Organizador de eventos	5 pontos por cada atividade realizada 2 pontos por evento 3 pontos por evento		
SUBTOTAL	**Limitado a 30 pontos**		

TOTAL DE PONTOS	**Máximo de 100 pontos**		

* Para consulta aos índices Qualis, acessar a Plataforma Sucupira: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

ANEXO IX

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Mestrado em Turismo - Turma 2026

Eu,_____

_____, CPF nº_____, venho requerer à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Turismo da UFF (PPGTUR-UFF) a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do MESTRADO EM TURISMO - Turma 2026. Como determina o edital em curso, indico que o meu Número de Identificação Social (NIS) é_____e declaro que atendo à condição de membro de família de baixa renda, de acordo com os termos postos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____.

Local de cadastrado do CAD único:

Município: _____ U.F.: _____

Niterói,_____/_____/_____.

Assinatura do(a) candidato (a) _____

E-mail: _____

Solicitação: [ ] deferida [ ] indeferida

Em,_____/_____/_____

ANEXO X

SOLICITAÇÃO BENEFÍCIO LICENÇA MATERNIDADE

Eu, _____ , inscrito(a) no CPF sob nº _____ , documento de Identidade nº _____ Órgão emissor _____, solicito o benefício de extensão de prazo de avaliação curricular, por ter usufruido de licença maternidade nos últimos 04 (quatro) anos (2022 a 2026). A comprovação documental foi anexada por meio do formulário de inscrição, conforme exije o edital.

Niterói, de de 2026

_____
Assinatura do(a) candidato(a)